

Educação de Surdos no município de Rio Branco

Deaf Education in the Municipality of Rio Branco

Nina Rosa Silva de Araújo¹

Universidade Federal do Acre

Alexandre Melo de Sousa²

Universidade Federal do Acre/ Universidade do Estado do Mato Grosso

Amanda Carolina Bezzoni³

Secretaria de Educação do Município de Rio Branco

Resumo: Neste artigo é apresentado um panorama de como iniciou a educação de surdos no estado do Acre, especificamente, na capital Rio Branco, com foco nas legislações e diretrizes e na criação dos Centros de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS. Para tanto, elencamos algumas legislações e diretrizes acerca do reconhecimento da Libras como língua de expressão e instrução; suscitamos a criação de um órgão educacional, ligado diretamente às secretarias estaduais e municipais de educação que visam trabalhar propostas para a educação de surdos; e identificamos os profissionais que se destacaram e tiveram papel fundamental no percurso educacional dos surdos na capital acreana. O estudo, que compreende o período de 1981 a 2018, busca contribuir para o resgate do percurso histórico da educação de surdos no estado do Acre e para o reconhecimento e valorização dos profissionais que atuaram nas escolas e nos Centros de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez da capital acreana.

Palavras-chave: Educação de Surdos; Rio Branco; Acre.

Abstract: This article presents an overview of deaf education in the state of Acre (BRAZIL), specifically, in the capital Rio Branco, focusing on legislation and guidelines, in the creation of the State and Municipal Deaf Support Centers (CAS). To this end, we have listed some laws and guidelines on the recognition of Libras as a language of expression and instruction; we encouraged the creation of an educational organization, directly linked to the State and Municipal Departments of Education that aim to work on proposals for the education of the deaf; and identified the professionals who stood out and played a fundamental role in the educational path of the deaf in the capital of Acre. This study, which comprises the period from 1981 to 2018, seeks to contribute to the rescue of the historical path of deaf education in the state of Acre and to the recognition and valorization of professionals who worked in schools and CAS in the capital of Acre.

Keywords: Deaf Education; White River; Acre.

Submetido em 10 de outubro de 2020.

¹ Doutora em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, Universidade Federal do Acre. Email: nina.rosa@ufac.br

² Doutor em Linguística, Universidade Federal do Acre/Universidade do Estado de Mato Grosso. Email: alexandre.sousa@ufac.br

³ Graduada em Pedagogia, Especialista em AEE, Secretaria de Educação do Município de Rio Branco (SEME). Email: amanda_bezzoni@hotmail.com

Aprovado em 15 de novembro de 2020.

Introdução

O objetivo do presente artigo é traçar um panorama sobre o início da educação de surdos no estado do Acre, especificamente, na capital Rio Branco. Inicialmente, registramos algumas legislações e diretrizes no campo da educação de alunos surdos, que articulam o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e que reforçam as discussões atuais sobre a necessidade linguística da pessoa surda como elemento fundador da busca por uma educação que qualifica a Libras como língua de instrução e expressão. Na sequência, pontuamos a criação de um órgão educacional, ligado diretamente às secretarias estaduais e municipais de educação que visam trabalhar propostas para a educação de surdos.

Esses órgãos são denominados como **Centros de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS**, é importante esclarecer que estas instituições foram popularizadas em nosso contexto como: **Centro de Apoio ao Surdo – CAS**, e que em nosso texto são apresentadas como **CAS/Estadual**, quando nos referimos ao centro implantado no ano de 2005, pela Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes – SEE e o centro que foi instituído em 2013, pela Secretaria Municipal de Educação - SEME de Rio Branco, será definido como **CAS/Municipal**. Por fim, destacamos a presença marcante de alguns profissionais que conceberam, ao percurso histórico local, importância singular para a educação dos surdos na capital acreana. O estudo tem um recorte cronológico que compreende os anos de 1981 a 2018.

O movimento pela inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino tem contribuído de maneira significativa para o rompimento de paradigmas enraizados historicamente na “incapacidade” da pessoa surda, seja pela presença desse alunado no sistema de ensino regular, seja pelo estabelecimento de legislações específicas que comportam as políticas educacionais voltada para esse público. A Lei Estadual nº 1.487, de 24 de janeiro de 2003, institui em seu art. 1º ao 4º, o seguinte:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Acre, como meio legal de comunicação e expressão, a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui-se na transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas.

Art. 2º Devem ser garantidas, por parte do poder público em geral e empresas

concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas.

Art. 3º As instituições públicas estaduais e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º A rede pública de ensino, através da Secretaria de Estado de Educação - SEE, garantirá o acesso à educação bilíngüe, desde a educação infantil até os níveis mais elevados do sistema estadual de ensino, aos alunos surdos.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 5º Fica reconhecido o dia 26 de setembro como o Dia Estadual do Deficiente Auditivo, garantida pelo poder público ampla campanha de esclarecimento, objetivando a inclusão dos portadores de deficiência auditiva à sociedade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (RIO BRANCO, 2003).

No estado do Acre existe a Coordenação Estadual de Educação Especial SEE/AC, que gerencia tanto as ações educacionais dos alunos surdos no Acre, quanto dos alunos público-alvo da educação especial, em geral. No ano de 2008, foi criada, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Divisão de Assistência ao Educando que tem em sua organização uma equipe que coordena a Educação Especial.

Em 2012, foi homologada a Lei nº 1954, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece, no âmbito do município de Rio Branco, a “Língua Brasileira de Sinais - Libras, como meio de comunicação e expressão dos surdos e dá outras providências”. Nos meses de junho e julho, através da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, o município de Rio Branco teria como obrigação a democratização do Ensino da Libras desde a Educação Infantil. No ano seguinte, em 2013, foi criada na Secretaria Municipal de Educação o Centro de Apoio ao Surdo – CAS/Municipal Rio Branco.

Em 2014, foi criado o Decreto nº 890 de 10 de julho de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, reconhecendo, no âmbito do município de Rio Branco, a Libras como meio de comunicação e expressão dos surdos.

A Secretaria de Educação Municipal de Rio Branco assumiu a responsabilidade de implantar o primeiro espaço bilíngüe na rede municipal de Educação até o último ano de vigência (2025) do Plano Municipal de Educação, referendado pela lei municipal n. 2.116 de 1º de julho de 2015.

Em 2020, a Lei Complementar municipal de Rio Branco nº 85, de 23 de março de 2020, que “Altera a Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 51, de 27 de setembro de 2018 e Lei Complementar nº 71, de 30 de setembro de 2019”. institui, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

(PCCR) dos servidores de Rio Branco, o cargo do professor da educação especial (Bilíngue) do ensino municipal no contexto da educação da criança surda nas séries iniciais do ensino fundamental I no município de Rio Branco/Ac.

No mês de junho de 2016, foi assinado, no Ministério Público Estadual, o Termo de Ajustamento de Conduta, que obrigou o município a aplicar novamente as provas do concurso público das áreas professor de Libras, do professor bilíngue e do assistente escolar a um grupo de Surdos que se sentiu prejudicado devido à contratação de Tradutores Intérpretes sem a devida habilitação de acordo com a legislação vigente. Vale ressaltar que a ação foi impetrada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência via defensoria pública.

As legislações aqui relacionadas corroboraram para um repensar nas ações educacionais destinadas ao aluno surdo, uma vez que passa a refletir e buscar novas possibilidades metodológicas que comportassem as especificidades linguísticas desse grupo nas esferas municipal e estadual. Destacamos que essa perspectiva teve sua origem no Acre, no ano de 2003, com a sanção da Lei nº 1.487, que instituiu o reconhecimento da Libras como meio de comunicação legal no Estado. Essa inauguração legal desencadeou novas políticas educacionais inclusive para impulsionar a transformação do espaço escolar, reivindicando o surgimento de novos modelos de ensino e novas categorias profissionais para garantir a execução dos direitos de educação bilíngue ao inclusão escolar do aluno surdo.

1 O início da educação de surdos no Acre

Em Rio Branco, capital do Acre, no início da década de 1980, havia uma instituição escolar denominada Dom Bosco, que contava com um espaço físico de duas salas de aula para o atendimento de alunos surdos com orientação metodológica de ensino na perspectiva clínica de reabilitação da fala, Método Oralista. Vale acentuar que a escola Dom Bosco também acolhia alunos que atualmente são denominados como público alvo da educação especial.

Em 1984, como anexo da Escola Serafim da Silva Salgado, foi criado um espaço para o atendimento específico de alunos surdos chamado de Centro de Atendimento ao Deficiente Auditivo - CEADA, cujas gestoras foram as professoras Maria de Fátima Peres e Hermínia Moreira Maia, por um período de 14 anos (1984 a 1998), as mesmas ficaram

alternando a função de gestora e coordenadora de ensino do referido centro, considerando que os aludidos cargos advinham de indicações do setor de gerenciamento da educação especial da SEE.

No final do ano letivo de 1998 ocorreu a primeira eleição colegiada do CEADA, e teve como primeira diretora eleita pela comunidade escolar (professores, funcionários, estudantes surdos, pais, mães ou responsáveis pelos estudantes) a professora Cleide Analina Consoli Amaral, e no ano de 2002, ainda sob a gestão da professora Cleide Analina Consoli Amaral, esse centro educacional foi reestrurando, ampliando as suas dependências físicas, e passou a se chamar Centro Estadual de Educação de Surdos Hermínia Moreira Maia - CEES, posteriormente o CEES teve como gestores os professores: Francisco Carlos Lopes de Lima, Rosilda Moura de Souza, Arlene Gurgel e Carla Nobre, até se fechado (extinto) no ano de 2012.

A abordagem metodológica denominada de Comunicação Total foi uma das concepções educacionais destinadas ao ensino das pessoas surdas que teve seu surgimento em meados da década de 1970, conforme Rocha (2007). A Profa. Ivete Vasconcelos trouxe para o Brasil essa abordagem de ensino dos Estados Unidos. No Acre, a Comunicação Total surgiu, de forma breve, no final da década de 1990. A aplicabilidade desse método de ensino, segundo Capovilla (2000), não possibilitava a assimilação e nem a compressão do que era aplicado, considerando que o uso concomitante das duas línguas resultava em uma complexidade linguística, resultando na omissão das estruturas das línguas envolvidas.

Na transição da década de 1990 para o ano 2000, as discussões em torno da Libras chegaram com força total no Estado. De acordo com os relatos de ex-professores da escola especial de surdos de Rio Branco (CEES), a Igreja Batista do Bosque - IBB foi a responsável inicialmente por disseminar a Libras em Rio Branco para os profissionais da área da educação. Assim, alguns professores do CEES participaram do primeiro curso de Libras, estabelecendo uma parceria entre a Secretaria Estadual de Educação e a IBB com a realização de cursos na área da Libras, sistematizando os cursos de Libras, com certificações institucionalizadas pela SEE/AC.

A parceria de formação continuada para os professores do CEES com a IBB deu tão certo que a instituição religiosa passou a intermediar a vinda de profissionais gabaritados da época de nível nacional para Rio Branco, com o objetivo de qualificar o aprendizado da Libras para professores ouvintes e instrutores profissionais surdos que

compunham o quadro de profissionais da área de educação em Rio Branco.

Com base na narrativa explicitada anteriormente, podemos inferir que a educação das pessoas surdas em Rio Branco vivenciou, de forma efetiva, as correntes metodológicas de ensino (oralismo e Comunicação Total) delineadas pelo contexto histórico de âmbitos mundial e nacional em torno da educação de pessoas surdas. É importante ressaltar, contudo, que a concepção metodológica bilíngue, até os dias atuais, ainda não foi assumida como política educacional efetiva no contexto do ensino da pessoa surda.

Em concordância com Perlin e Strobel (2008), a proposta de ensino bilíngue é multicultural, por estar com sua atenção voltada para a cultura linguística na qual a comunidade surda está inserida, viabilizando à pessoa surda o pleno desenvolvimento social de duas culturas que têm como veículo de formação e informação a Libras. Essa multiculturalidade faz com que a pessoa surda se reconheça como parte integrante de uma comunidade surda e consiga se identificar culturalmente tanto com a comunidade surda, quanto com a comunidade ouvinte.

Mesmo sem efetivar a implantação de um ensino que comporte a abordagem metodológica bilíngue para o aluno surdo, o Acre acompanha as reflexões sobre as abordagens de ensino voltadas para a educação das pessoas surdas, buscando delinear as políticas e diretrizes nacionais que historicamente foram sustentadas pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, que sempre foi considerado um modelo institucional de ensino para a área, além de fomentar a formação continuada de professores de pessoas surdas. No ano de 1986, na gestão da Profa. Ana Rímoli, implantou o primeiro Curso Normal de Formação de professores para atuarem diretamente com alunos surdos na Educação Básica (ROCHA, 2007). Assim, Rocha (2007) considera que essa ação garantiu e fortaleceu a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue no ano de 2006 no INES.

Dessa forma, considerando toda essa representatividade e trajetória histórica do INES, o instituto se apresenta como Centro de Referência Nacional na Área da Surdez, a julgar que o instituto oferece Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior (Graduação e Pós-graduação). É possível que o reconhecimento legal da Libras, em 2002, deu celeridade para a implementação de políticas educacionais exitosas que garantissem a acessibilidade comunicacional da pessoa surda, e essa mesma legislação sustenta as pesquisas e os debates de

implementação da concepção educacional bilíngue.

Portanto, os estudos e as mudanças que vêm ocorrendo gradativamente consolidam a necessidade de efetivação da garantia do ensino bilíngue na educação para as pessoas surdas. Valendo-se do avanço e das conquistas legais, há uma crescente necessidade de que os professores/pesquisadores surdos e ouvintes interessados pela temática possam se qualificar.

Além disso, é preciso também que pais e familiares de pessoas surdas, além de aprenderem a Libras, possam ter um maior relacionamento de afetividade com esse grupo. Para isso, é necessário que haja garantia de acolhimento linguístico, estabelecendo uma comunicação sem barreiras, tornando a comunicação fluida no convívio familiar.

O CAS/Estadual é fruto de um projeto entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Especial e as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação, com o intuito de viabilizar a implantação de Centros de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez nas 27 unidades federativas. A implantação desse projeto dá apoio aos sistemas de ensino no que diz respeito à formação continuada de profissionais, dando permissividade para a utilização de recursos educativos e equipamentos tecnológicos para o acesso ao currículo, e atendendo à demanda dos estados e dos municípios no que se refere ao atendimento às pessoas surdas, em seu desenvolvimento educacional e sociocultural.

Uma das exigências para que haja o desenvolvimento e melhorias da educação consiste principalmente na qualidade da formação de professores, na produção de material visual, na adequação e na adaptação de textos e de outros recursos que sejam necessários para o processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos, favorecendo a continuidade dos estudos e o acesso ao Ensino Superior.

Assim, o MEC, através do Projeto CAS/Estadual objetiva o seguinte: socializar a política de inclusão escolar/social; disseminar informações sobre a educação dos surdos e surdocegos; e propiciar a formação continuada de professores. Para tanto, se tem como base legal as leis, a seguir:

- 1) Constituição Federal de 1988;
- 2) Lei nº 9.394/96 - LDBEN;
- 3) Lei nº 10.098/00, que trata da Acessibilidade;
- 4) Lei nº 10.072/01, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- 5) Resolução do MEC nº 02/2001 que institui as Diretrizes Nacionais para

aEducação Especial na Educação Básica;

- 6) Lei nº 10.436/02, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão;
- 7) Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- 8) E o Decreto nº 5.626/05, que insere a Libras como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores e fonoaudiólogos; e trata da formação de professores e intérpretes de Libras e da organização dos sistemas de ensino;
- 9) Lei Brasileira de Inclusão - LBI nº 13.146, de julho de 2015.

Em 2000, foi feita a primeira contratação temporária de um “professor intérprete”, Prof. Roney Monteiro. É importante fisar que o referido professor era membro da IBB, e que essa contratação possibilitou a previsão do início da difusão dos cursos de Libras nas instituições governamentais e não governamentais de Rio Branco.

Em 2001, através do Programa de Apoio à Educação de Surdos, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, em parceria com a Secretaria de Educação Especial - SEESP, do MEC e da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, aconteceu a primeira formação de Instrutores Surdos. Nessa formação, estiveram presentes 02 profissionais surdos da área de educação da rede estadual da SEE, a saber: Reinoldo de Lima Mendonça e Maria Moreira de Barros, que foram indicados pela gerência de educação especial para representarem o Estado do Acre na referida formação.

Em 2001, Rebeca Nemer,⁴ representante religiosa do segmento evangélico que fez parte efetiva da construção histórica da educação de surdos no AC, ministrou, em Rio Branco, dois cursos de Libras. É importante destacar que as formações continuadas destinadas aos professores da SEE, desde a primeira parceria com a IBB, eram certificadas pela gerência de educação especial, através da SEE.

2 A segunda etapa da educação de surdos no Acre: novas concepções

⁴ Rebeca Nemer é fruto da união de um libanês com uma brasileira. Natural de Marília, teve o privilégio de nascer em um lar cristão. Aos 13 anos, Rebeca conheceu um grupo de surdos que visitava a igreja da qual fazia parte, e foi esse o seu primeiro contato com o que, em pouco tempo, se tornaria uma de suas grandes paixões. Desenvolveu diversas atividades sociais para os surdos, lançando campanhas de emprego, de assistência médica, de odontologia, e jurídica, com o intuito de integrar os surdos para que a sociedade pudesse conhecer seu potencial, sua garra e sua força, qualidades essas que poderiam ser bem aproveitadas promovendo bem mútuo. Rebeca Nemer é referência na interpretação de Libras. Além disso, é YouTuber e faz vídeos de músicas Cristãs em Libras em seu canal.

Ainda em 2001, através de um programa nacional em parceria com a FENEIS, duas professoras da SEE, Dilaina Maria Araújo da Costa e Nina Rosa Silva de Araújo,⁵ foram designadas pela gerência de educação especial para representarem o AC na primeira formação nacional para professor/intérprete do Programa de Apoio à Educação de Surdos, realizado no INES na cidade do Rio de Janeiro, de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2001.

Como forma de garantia e de efetivação das ações do governo federal através da SEESP/MEC e concretizando a política nacional de educação das pessoas surdas, através do do Programa de Apoio à Educação de Surdos, aconteceu a formação de aperfeiçoamento denominado de *Introdução em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais*, realizado no INES, porém, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em parceria com a Secretaria de Educação Especial do MEC e a FENEIS do Rio Grande do Sul, no período de 16 a 27 de setembro de 2002. Nessa formação, estiveram presentes duas professoras da SEE, a saber: Lindomar de Souza Torres Araújo e Nina Rosa Silva de Araújo, que foram indicadas pela gerência de educação especial para representarem o AC na referida formação.

Em 2003, o MEC realizou, em Brasília, em parceria com a UNB, o primeiro curso de formação de *Língua Portuguesa Escrita como Segunda Língua*, e para essa formação, foi designado pela gerência de educação especial, o Prof. Marcos Jorge Dias, da SEE.

Ainda em 2003, foram realizadas oficinas de formação de tradução e interpretação da Libras, que foi ministrada por Marcos Antônio Arries, com um grande renome nacional que, mesmo com seu nome relacionado aos trabalhos de instituições religiosas, possuía um caráter profissional era destaque na área educacional, na época.

Com o crescente incentivo por parte do Governo Federal, através das políticas nacionais de educação de surdos, difundidas pela SEESP/MEC, que efetivou parceria com as instituições de ensino superior como: INES, UFSC e UNB, contemplando ainda a

⁵ Nina Rosa Silva de Araújo é atualmente Profa. Adjunta do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA) da UFAC. Iniciou carreira de professora da Educação Básica na escola pública em 1991 e, em 2008, tornou-se professora universitária atuando, desde então, na formação de professores no Curso de Pedagogia e demais Cursos de Licenciatura da UFAC. Doutora em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência pela Universidade Federal de São Paulo, é Mestre em Letras: Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre, Especialista em Educação Especial e Graduada em Pedagogia. Aprovada no Curso de Metodologia e Ensino da Libras pela FENEIS, foi aprovada no Exame Nacional de Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - nível superior/PROLIBRAS/2007 e possui Proficiência na Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - nível superior/PROLIBRAS/2008.

representatividade da FENEIS como órgão de representatividade nacional dos interesses da comunidade surda brasileira resultaram em ações transformadoras para a realidade da educação de surdos no cenário nacional. Outro ponto a ser evidenciado nesse contexto de processo formativo era o compromisso assumido pelas secretarias estaduais em multiplicar as formações, através dos representantes que estiveram presentes nas formações nacionais.

Com esse levante formativo na área da surdez em todo país, em 2005, o MEC, desenvolve mais uma ação através da SEESP, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Acre, lançando o projeto de implantação do Centro de Formação de Profissionais em Educação e de Atendimento a pessoa com Surdez – CAS/Estadual, que tem como objetivo promover a formação continuada de professores, professores-intérpretes de Libras, instrutores surdos, e demais profissionais que atuam na área da educação, estendendo essas formações à familiares e comunidade geral com o intuito de fomentar a disseminação da Libras, promover a acessibilidade linguística e também viabilizar equidade no ensino oferecido a pessoa surda ou com deficiência auditiva da capital e interior.

O CAS/Estadual, portanto, iniciou suas atividades em Rio Branco no ano de 2005, sob a coordenação da Profa. Helena Sperotto,⁶ ex-professora de alunos surdos desde à época quando estes alunos foram acolhidos pelo Dom Bosco no início da década de 80. Em 2005, a SEE contava como coordenadora de Educação Especial, a professora Cláudia de Paolli. O espaço físico do CAS/Estadual tornou-se um anexo do CEES e, no início das atividades, o CAS/Estadual teve como ponto forte a oferta de cursos de formação básica em Libras para professores, familiares e comunidade em geral na cidade de Rio Branco. Essa oferta extrapolou os limites da capital acreana, levando os cursos de Libras para o interior do Estado. Vale enfatizar que a procura por esses cursos de Libras é intensa até os dias, sendo necessário aguardar em lista de espera.

Podemos inferir, que, a procura pelo Centro de Apoio ao Surdo estadual em Rio Branco, se dá por diferentes razões, algumas pessoas visam qualificação para ingressar no mercado de trabalho, outras para adquirir uma segunda língua, para comunicar-se em Libras seja com familiares ou até mesmo para qualificar os serviços destinados ao público

⁶ A Profa. Helena Sperotto, da rede estadual de Educação do Acre, é graduada em Pedagogia pela UNB. Atuou como Coordenadora do Centro de Apoio às Pessoas com Surdez – CAS/Estadual, de fevereiro de 2005 a julho de 2014. Possui grande experiência na área de educação para surdos e de metodologia do ensino de Libras.

em geral. Esse interesse é bastante importante, pois assim os surdos não ficam isolados e ou sem acessibilidade comunicacional para o processo de socialização com sinalizantes ouvintes.

Em 2006, ocorreram as primeiras capacitações de Formação do Professor Intérprete, através da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA de Brasília, em parceria com a Universidade de Brasília - UNB. Nos anos de: 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2013 e 2015, foram efetivados sete edições do Exame Nacional de Certificação de Proficiência PROLIBRAS, o mencionado exame no Acre teve como instituição responsável para a aplicação a Universidade Federal do Acre - UFAC. O supracitado exame atendia aos níveis médio e superior com aprovação das categorias de intérprete, instrutor de Libras e professores de Libras.

Durante a execução das edições do PROLIBRAS nacional, destacaremos a seguir por ordem cronológica três edições específicas (2006, 2007 e 2008) que dão conta de listar os primeiros profissionais da área educacional aprovados na cidade de Rio Branco, considerando as categorias de intérprete, instrutor de Libras e professores de Libras, assim como os níveis de ensino em que estes foram qualificados pelo PROLIBRAS⁷:

Ano 2006 - Proficiência em Libras, categoria – usuários da Libras, surdos, com escolaridade de nível médio: Danielli Silva de Souza e Debora de Oliveira Nolasco. Proficiência em Libras, categoria – usuários da Libras, ouvintes, com escolaridade de nível médio: Marinelia Soares de Lima. Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, categoria – ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível médio: Claudia de Souza Martins Lima; Heiri Vando Dantas Maia; Karlene Ferreira de Souza; Rosiene Ferreira dos Santos e Sonia Maria da Costa França.

Ano 2007 – Proficiência no uso e no ensino da Libras, categoria – fluentes em Libras, com nível superior: Cristiane da Penha Nascimento Nogueira e Nina Rosa Silva de Araújo. Proficiência no uso e no ensino da Libras, categoria – fluentes em Libras, com nível médio: Karlene Ferreira de Souza e Sonia Maria da Costa França. Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, categoria – ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível médio: David de Almeida Junior e Diemes Farias de França.

Ano 2008 - Proficiência no uso e no ensino da Libras, categoria – fluentes em Libras, com nível superior: Eliane Barth Tavares e Suerda Barbosa de Lima. Proficiência no uso e

⁷ Fonte de referência para levantamento dos dados: <http://www.prolibras.ufsc.br/>, acessado em 22 de out. de 2021.

no ensino da Libras, categoria – fluentes em Libras, com nível médio: Claudia de Souza Martins Lima; Daniel Martins Braga Gomes (surdo); Danielli Silva de Souza (surda); Emerson Machado de Barros (surdo); Maria Aldenora dos Santos Lima; Reinoldo Lima de Mendonça (surdo); Rosicléia Bastos do Nascimento (surda) e Suelen de Lima Mesquita Modesto. Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, categoria – ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível superior: Cristiane da Penha Nascimento Nogueira; Juliana Bernardino da Silva; Nina Rosa Silva de Araújo e Patrícia Nunes Miranda. Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, categoria – ouvintes fluentes em Libras, com escolaridade de nível médio: Maria Regina Mendonça Soares e Ramon Da Silva Santana.

Nesse mesmo ano de 2006, outro fato a ser destacado ao contexto histórico local foi a criação da Associação de Surdos no Acre (Assacre), constituindo uma representatividade genuinamente de pessoas surdas em sua direção. Em 2010, foi criada a Associação de Tradutores Intérpretes no Estado do Acre (ASTILEAC). Outro fato marcante do referido período de acessão das ações afirmativas da comunidade surda em nosso estado foi a participação efetiva do intérprete da Língua de Sinais nas propagandas políticas, a saber: Claudia Martins, Dilaina Maria Araújo da Costa e Rosiene Ferreira dos Santos.

Em 2007 aconteceu o 1º Curso Preparatório para Intérprete-educacional oferecido pelo CAS/Estadual, com carga horária de 80h. Em 2008, houve a primeira seleção para a contratação de Professor-Intérprete/Instrutor de Libras e para Professor Regente no quadro provisório da SEE no CAS/Estadual.

Em 2013 foi criado, dentro da divisão de educação especial da SEME, o Centro de Formação de Profissionais em Educação e de Atendimento à Pessoa com Surdez - CAS/Municipal. Em 2014, a Profa. Maria do Socorro Rodrigues assumiu a Coordenação do CAS/Estadual, e a professora Úrsula Maia assumiu a Coordenação do Ensino Especial no Estado de Rio Branco.

Em 2015, o CAS/Estadual ministrou o Curso de Libras com a Profa. Thaís White.⁸ Em 2016, foi realizado um concurso para professor bilíngue pela Prefeitura Municipal de Rio Branco.

⁸ A Profa. Thaís White, surda, nasceu em Rio Branco e possui formação no Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês e Letras Libras. Profa. de Libras, Thaís também é palestrante, foi Instrutora de Libras, Orientadora Educacional e gerencia o Centro de Assistência ao Surdo.

O CAS/Estadual, em 13 anos de funcionamento (considerando 2005 a 2018), já atendeu mais de sete mil pessoas com formação inicial e continuada, oferecendo cursos e oficinas que trazem benefícios não somente aos surdos, mas também para a comunidade ouvinte. Esse órgão é pertencente à secretaria de Estado de Educação e Esporte e tem funcionado no Centro de Referências e Inovações Educacionais (CRIE), que se localiza no antigo Mira Shopping, no centro de Rio Branco. Os cursos e serviços oferecidos por essa instituição são diversos, e todos com o objetivo de dar apoio ao ensino dos alunos surdos da Rede Pública no estado. A instituição também trabalha com a formação continuada dos profissionais que já trabalham atuando nas escolas inclusivas. Além disso, capacita profissionais que atuam nas salas de recursos e salas multifuncionais das escolas onde existe a presença do aluno surdo e que ensinam o Português como Segunda Língua.

Em junho de 2014, foi inaugurada a Central de Interpretação de Libras - CIL, também localizada no Centro de Referência e Inovações para a Educação - CRIE da Secretaria de Estado de Educação e Esporte. As unidades da CIL, são destinadas a promover o acesso comunicacional de pessoas surdas, pessoas com deficiência auditiva e, sempre que possível, surdocegos aos serviços públicos das esferas federal, estadual e municipal, oferecendo à estes cidadãos o auxílio do tradutor/intérprete de Libras/Português. A política pública de inclusão, no Acre, continua a ser desenvolvida, sendo a Central um benefício para surdos e ouvintes, permitindo mais interação e comunicação entre ambos.

A CIL, a partir do trabalho inclusivo da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SNPD, garante o acesso irrestrito das pessoas surdas aos serviços públicos, através da disponibilização do serviço de tradução e interpretação em Libras, com atendimento presencial e também online, por meio das redes sociais e por transmissões via *webcam*. A implantação desse novo modelo de atendimento qualitativo parte do Centro de Apoio ao Surdo estadual, vindo por meio da parceria entre SEE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

O CAS/Estadual é também um centro de referência e formação para o tradutor/intérprete de Libras/Português da rede estadual de ensino e formação para professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE, tendo o português como segunda língua. O referindo CAS/Estadual também efetiva formação continuada para os

professores de Libras que estão nas salas de aula das escolas inclusivas da rede estadual de educação. O estado prioriza o professor surdo para estar nas salas de recursos do AEE.

Existem ainda as oficinas de Libras, que são ofertadas por três equipes que vão até as escolas, saindo do CAS/Estadual com a tabulação de quais escolas possuem alunos com surdez (da moderada à severa), para executar essas oficinas de Libras e não deixar que a segregação se instaure no ambiente escolar, e para disseminar a Libras. Nas escolas onde possuem um número maior de alunos surdos, é disponibilizado um professor de Libras para ministrar oficinas. O CAS/Estadual hoje trabalha com os cursos básico, intermediário e intérprete, sendo que o curso básico é oferecido somente para professores das salas de recursos/ multifuncionais, principalmente àquelas que possuem alunos surdos, para mediadores, atendentes pessoais e com cursos voltados para a educação.

Muitas vezes, esses cursos são voltados para a área da saúde, pois é uma área que também precisa ter um domínio mínimo da Língua de Sinais, ou seja, o curso básico também é ofertado para profissionais da saúde. Os demais cursos são disponibilizados para toda a comunidade.

O CAS/Estadual oferece outros dois cursos. O primeiro é o curso de português como segunda língua, específico para alunos surdos. O curso, ofertado no turno da manhã, é oferecido para os alunos das séries finais do ensino fundamental II. No período noturno, a oferta desse curso se estende aos alunos surdos que já concluíram o ensino médio ou até mesmo já possuem formação acadêmica de nível superior.

Os alunos que já possuem formação e buscam o CAS/Estadual para participar do curso de português como segunda língua procuram por uma forma de comunicação e interação entre os surdos, o que tem grande valia para a comunidade surda, uma vez que eles estão sempre aprendendo e interagindo entre si. Na sala de aula, apenas o intérprete é ouvinte, havendo comunicação fluente entre eles.

O segundo curso oferecido pelo CAS/Estadual é o de metodologia da Libras, que é ofertado para o professor que está buscando novas metodologias de como ensinar a Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos. Portanto, o diferencial do CAS/Estadual é a formação do profissional, em Libras, e a oferta de cursos para os alunos da rede de ensino.

3 A terceira fase da educação de surdos no Acre: novos rumos

A Lei nº 1954 de 27/12/2012, “reconhece no âmbito do município de Rio Branco a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação e expressão dos surdos e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente no município de Rio Branco - AC, como meio de comunicação e expressão dos surdos, a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão de natureza visual- motora, com estrutura gramatical própria que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º. Fica assegurado às pessoas surdas e aos deficientes auditivos o direito de serem atendidos, nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, nas empresas públicas e privadas prestadoras de serviços públicos, cada um dos órgãos mencionados ficam responsáveis por:

I - profissionais, interpretes de Libras para essas empresas;

II - sinalização visual para garantir acessibilidade à pessoa surda e/ou deficiente auditiva;

III - formação dos seus servidores através de curso específico de Libras.

Parágrafo único. Cada órgão público ou privado prestador de serviço público, no âmbito municipal, será responsável pela formação de seus funcionários para o atendimento da especificidade linguística dos surdos.

Art. 3º. Todas as repartições públicas municipais e empresas privadas prestadoras de serviços públicos tornarão público através de cartazes adequados à comunidade surda, que dispõem de profissionais habilitados a comunicar-se através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 4º. O Sistema Educacional Municipal garantirá a inclusão nos cursos de formação para os professores, o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como parte integrante das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; através do Centro de Apoio ao Surdo do Município. Conforme o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa. (BRASIL, 2012)

É válido destacar que o reconhecimento da Libras no estado do Acre, por meio das bases legais, constituiu um fator de fortalecimento das políticas voltadas para a pessoa surda e um impulsionador da difusão da língua de sinais para pessoas surdas e não-surdas.

No Brasil, a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, atendendo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Na fase inicial de desenvolvimento, que vai de 0 (zero) aos 3 (três) anos de idade, o atendimento é realizado em creches ou em instituições semelhantes. Após os 3 (três) anos e até que completem 6 (seis) anos, as crianças frequentam as pré-escolas. Os atendimentos, nesses estabelecimentos de ensino, acontecem no período diurno, com jornada integral ou parcial, regulamentados e

supervisionados por órgão competente do sistema de ensino, em Rio Branco.

O CAS/Municipal, por sua vez, é responsável pelo atendimento das crianças surdas do ensino infantil e fundamental I, do 1º ao 5º ano, pois é o campo de atuação no qual a educação municipal ficou responsável. Nas creches, as crianças não possuem salas de recursos nem o AEE. O atendimento feito pelo CAS/Municipal, nessas instituições, é realizado pelo professor bilíngue, através do Projeto Escola Acessível Caminhos para o Bilinguismo. Entretanto, nessa fase do desenvolvimento, a criança ainda não sabe o que é ser surdo e o que é ser ouvinte, já que sua identidade está em processo de formação. Neste sentido, a presença do professor bilíngue é entendida como um auxílio ao aluno surdo.

Embora, que, o professor bilíngue participe da mediação das atividades a partir do Projeto Escola Acessível Caminhos para o Bilinguismo, no ensino infantil o fato da sua permanência não ser efetivada no contexto cotidiano da vida escolar da criança surda, fragiliza a proposta de uma ação adequada as necessidades linguísticas vivenciadas pela criança surda. O fato do professor bilíngue só ter o acesso a escola quando é solicitado pelos professores regentes não justifica e limita a ação do professor bilíngue, assim, como também desqualifica o modelo de ensino bilíngue por não privilegiar a Libras como primeira língua e a língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua.

Toda essa ação deveria ter por finalidade a contribuição com o processo de aquisição e sistematização da língua de sinais, no entanto, é importante ressaltar que a escola precisa assumir essa responsabilidade de promover e contribuir com a construção linguística da criança surda, a escola deve implementar ações didático/pedagógicas que concretize a língua de sinais como língua de instrução no processo de aprendizagem do aluno surdo, porque, promover a presença eventual do professor bilíngue não é garantia de acessibilidade linguística para a criança surda.

Com base nessas informações, podemos questionar se de fato ocorre a perspectiva de ensino bilíngue para o aluno surdo, principalmente avaliando o que é descrito nos documentos que norteiam e estabelecem as diretrizes da educação infantil e series iniciais do ensino fundamental para o aluno surdo que é publico alvo da educação municipal na cidade de Rio Branco. Vale somar a essa perspectiva da dúvida que as creches fazem o atendimento às crianças em tempo integral e, nas pré-escolas, o atendimento é reduzido para apenas um horário.

Nos dias atuais o CAS/Municipal conta com uma equipe reduzida, que se esforça

para fazer o que está previsto no seu projeto de implantação: formação inicial e continuada, através dos cursos orientação metodológica, adequação de material didático pedagógico, entre outros.

Em 2016, houve o primeiro concurso efetivo para a área da educação especial em Rio Branco. Foram aprovadas somente três pessoas, e dois desses profissionais estão trabalhando na equipe de educação especial da SEME e ministrando cursos voltados para a disseminação da Libras. Nas creches e nas escolas da rede municipal de ensino, o CAS/Municipal atua com cerca de nove professores bilíngues, considerando o último concurso efetivo que finalizado em 2020.

No CAS/Municipal, como foi citado anteriormente existe o Projeto Escola Acessível Caminhos para o Bilinguismo, implantado na Rede Municipal de Educação em 2012. Esse projeto tem como objetivo principal a disseminação da Língua Brasileira de Sinais dentro e fora das escolas. A atividade é baseada na realização de curso de formação inicial em Libras, para alunos, professores, apoio escolar e comunidade em geral. As oficinas pedagógicas ofertadas pelo centro possuem a certificação com carga horária mínima de 30 horas. O projeto foi criado para que todos os profissionais das escolas municipais estabeleçam o mínimo da comunicação de sinais objetivando a acolhida do aluno surdo. É o próprio coordenador das escolas que faz o cronograma, para que todos da comunidade escolar aprendam Libras, destacando que os pais dos alunos surdos também podem participar dessas oficinas pedagógicas. É muito comum durante o encerramento do projeto nas escolas da rede municipal sempre são realizadas apresentações festivas como tradução de músicas, declamação de poesias ou teatrais em Libras.

Outro trabalho desenvolvido pelo CAS/Municipal é o apoio que ele oferecem às escolas. Quando há reuniões ou eventos educacionais nas escolas da rede municipal, o CAS/Municipal se disponibiliza para interpretar para comunidade surda que fazem parte do contexto escolar, com vistas a promoverem a acessibilidade linguística, atendendo aos dispositivos da Lei nº 10.436 e do Decreto nº 5.626.

Com tudo o que foi mencionado acerca da trajetória de implantação e articulação do CAS/Estadual e do CAS/Municipal, foi possível perceber que essas duas instituições são importantes não somente para a comunidade surda local, mas para toda sociedade de Rio Branco, pois, são instituições de competência linguística que oferecem suporte linguístico ao surdo, aos seus familiares, capacitando e qualificando grande parte dos ouvintes quanto ao conhecimento – mesmo que em nível básico – da Língua Brasileira

de Sinais. Outro aspecto que deve ser considerado na construção do presente artigo foi a descrição e narrativa da construção histórica da educação dos surdos na cidade de Rio Branco, Acre.

Considerações finais

Neste texto, traçamos um panorama da educação de surdos no estado do Acre, mais especificamente, em Rio Branco. Pelo exposto, podemos entender a importância da criação do CAS Estadual e Municipal de Rio Branco, que têm o objetivo de socializar a política de inclusão escolar e social, disseminando as informações sobre a educação dos surdos no âmbito da cidade. Além disso, tanto o CAS/Estadual quanto o CAS/Municipal buscam propiciar a formação continuada de professores para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, para o conhecimento das diferenças e semelhanças com os demais colegas, para o Ensino de LP como Segunda Língua e para o uso e ensino da Libras. Desse modo, os referidos Centros viabilizam a formação do intérpretes da Libras que visa promover o acesso à educação nas escolas públicas.

O desenvolvimento da constituição histórica da educação de surdos, na esfera Municipal de Rio Branco-AC, buscou refazer a trajetória dos surdos e de um grupo de profissionais que têm suas trajetórias entrelaçadas em torno de lutas, conquistas e transformações pessoais e sociais.

Este artigo tomou como base a constante interlocução língua, sujeito e pertencimento linguístico, considerando que os documentos nacionais e legislativos determinam as políticas educacionais no país, possibilitam desafios e conquistas ao longo da trajetória marcante de resistência de um grupo linguisticamente diferenciado entre a maioria dos falantes da modalidade oral em nível nacional.

REFERÊNCIAS

ACRE. Lei nº. 1.487, de 24 de janeiro de 2003. **Institui a Língua Brasileira de Sinais – Libras no Estado do Acre e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/?p=5504>. Acesso em: 14 nov. 2021.

ACRE. Lei n. 2.965, de 2 de julho de 2015: aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências. Rio Branco: DOE, n. 11.589, 3 jul. 2015, p. 5. Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/?p=5504>. Acesso em: 14 nov. 2021.

ARAÚJO, N. R. S. de. **A posição de sujeito em sentenças da língua de Sinais Brasileira**/Nina Rosa de Araújo. Rio Branco: UFAC/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2013.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre as necessidades educativas especiais**. Brasília. CORDE, 1994.

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras**, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 2005.

BRASIL. LEI N. 1.487, DE 24 DE JANEIRO DE 2003. **Institui a Língua Brasileira de Sinais – Libras no Estado do Acre e dá outras providências, Rio Branco, Acre**. Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/wp-content/uploads/2014/09/Lei1487.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras - e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 25 abr. 2002.

CAPOVILLA, F. C. Filosofias educacionais em relação ao surdo: do oralismo à comunicação total ao bilinguismo. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 6, n. 1, p. 99-116, 2000.

FARIA-NASCIMENTO, Sandra Patricia de F.; NASCIMENTO, Cristiane Batista. **Introdução aos Estudos Linguísticos: Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa em foco**. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina / Centro de Comunicação e Expressão/UFSC - Centro de Educação, Campus Universitário – Trindade, 2010.

FELIPE, T. A. **Libras em contexto: curso básico livro do estudante: cursista**. Recife: EDUPE, 2002.

FENEIS. **Federação Nacional de Educação e Integração dos surdos**. Professor de Libras. Disponível em: <http://www.feneis.org.br/page/professorlibras.asp>. Acesso em: 29 ago. 2021.

FERNANDES, S. **Critérios diferenciados de avaliação na Língua Portuguesa para estudantes surdos**. 2. ed. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 2002.

FERNANDES, S.; STROBEL, K. (Orgs.). **Aspectos linguísticos da língua brasileira de sinais**. Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Departamento de Educação Especial. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998.

FERREIRA BRITO, L. **Por uma gramática de línguas de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GESSER, A. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de**

sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. 87p.

GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista**. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2002.

MOURA, M. C. de. **O surdo: caminhos para uma nova identidade**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

PERLIN, G. O lugar da cultura surda. *In*: THOMA, A. da S.; LOPES, M. C. (Orgs.). **A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

PERLIN, G. T. T.; STROBEL, K. **Disciplina: fundamentos da educação de surdos**. Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras da Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. **Diversidade e unidade nas línguas de sinais: Libras e ASL**. *In*: SKLIAR, Carlos. (Org.). *Atualidade da Educação Bilíngue para Surdos*. Porto Alegre, 1999, p. 195-207. (Vol. 2).

QUADROS, R. M. **Língua Brasileira de Sinais**. Disponível em: http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index_arquivos/Page568.htm. Acesso em: 27 set. 2021.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC; SEESP, 2004.

QUADROS, Ronice Muller. *Phrase Structure of Brazilian Sign Language*. 1999. Tese (Doutorado em Letras) - Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul - PUC/RS. Porto Alegre, 1999.

RIO BRANCO. Lei nº 1954 de 27 de dezembro de 2012. **Reconhece no âmbito do município de Rio Branco a Língua Brasileira de Sinais – Libras no Estado do Acre e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.riobranco.ac.leg.br/leis/legislacao-municipal/2012/1954.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2021.

ROCHA, S. M. **O INES e a educação de surdos no Brasil: Aspectos da trajetória do Instituto Nacional de Educação dos Surdos em seu percurso de 150 anos**. Rio de Janeiro: MEC/INES, 2007.

SACKS, O.; MOTTA, L. T. **Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras. 2010.

SKLIAR, C. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

STOKOE, W. *Sign and Culture: A Reader for Students of American Sign Language*. Listok Press, Silver Spring, MD, 1960.

STREIECHEN, E. M. **Libras**: aprender está em suas mãos. Curitiba: Editora CRV, 2013. (No PRELO).

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

Universidade Gallaudet: ampliando os horizontes para os surdos. Disponível em: https://photos.state.gov/libraries/amgov/133183/russian/P_Gallaudet_University_Widening_Horizons_for_the_Deaf_Portuguese.pdf acesso em: 19 jul. 2021.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VILHALVA, S. **Mapeamento das Línguas de Sinais Emergentes**: Um Estudo Sobre as Comunidades Linguísticas Indígenas de Mato Grosso do Sul. 2009. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Santa Catarina, 2009. Disponível em: http://www.ronice.cce.prof.ufsc.br/index_arquivos/Documentos/Shirley.pdf. Acesso em: 10 set. 2021.